

## Comissão Executiva do Plano Diretor - CEPD

### RESOLUÇÃO Nº 40 DE 13/02/2025

Deliberada na reunião da CEPD em:

13/02/2025 – 199ª/2025

Considerando:

I. As atribuições da CEPD, estabelecidas conforme Artigo 101 do Plano Diretor de Betim – Lei Complementar nº 07 de 28/12/2018;

II. A vigência do Plano Diretor de Betim – Lei Complementar nº 07 de 28/12/2018, e alterações posteriores como a Lei Complementar nº 15, de 31/12/2021 em que fica definido:

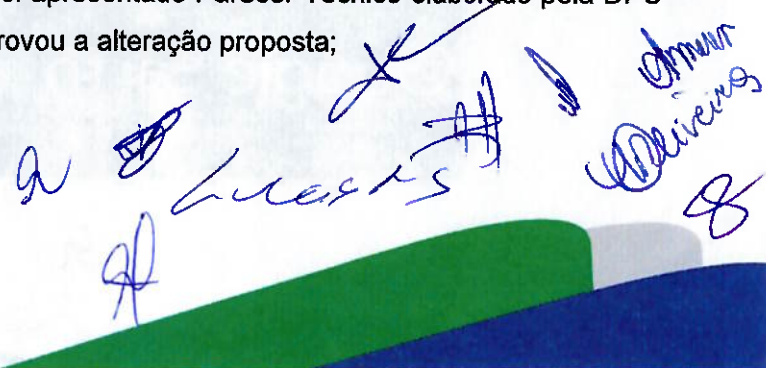
*"Art. 20, § 10. Eventuais inconsistências identificadas pelo Poder Executivo na delimitação de Áreas de Interesse, Densidades e Zoneamentos em comparação às divisas de glebas e lotes, causando insegurança em relação à determinação correta dos parâmetros urbanísticos aplicáveis, somente poderão ser revistas após análise técnica, criteriosa, e Resolução expedida pela Comissão Executiva do Plano Diretor - CEPD".*

III. A vigência da Lei de Uso e Ocupação do Solo – Lei Complementar nº 20 de 04/10/2023, em que se lê:

*"Art. 64. Fica estabelecido que as áreas do território que, após a publicação desta Lei, sofrerem alterações dos perímetros do Macrozoneamento, das Macrozonas ou das Áreas de Interesse Ambiental do Plano Diretor, deverão ser objeto de parecer técnico e Resolução da CEPD que definirá as Zonas de Uso e Ocupação do Solo conforme o Capítulo I desta Lei, que sejam adequadas às novas classificações e ao parecer técnico.*

IV. O Processo Administrativo nº 71.006/2024, que trata de Solicitação Geral - Estudo para desenvolvimento de loteamento, em que foi solicitada análise de alteração/correção da mancha de macrozoneamento, conforme Ofício apresentado no processo;

V. Que na 199ª Reunião da CEPD foi apresentado Parecer Técnico elaborado pela DPU-SORTEH em que a Comissão aprovou a alteração proposta;



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature and a stamp that reads "Diretor".

VI. A constatação, por parte da DPU/SORTEH, de que essas alterações se fazem pertinentes;

Fica aprovada a presente RESOLUÇÃO pela Comissão Executiva do Plano Diretor – CEPD, referente às alterações propostas:

1. no Anexo II da Lei Complementar nº 23, de 11 de Março de 2024, que define a Área de Interesse Ambiental VI, do Plano Diretor Municipal;

a) Delimitações da AIA-VI anterior à presente Resolução:



b) Nova delimitação de AIA-VI aprovada nesta Resolução:



*R. Olívius Lucas*

2. no Anexo IV da Lei Complementar nº 23, de 11 de Março de 2024, que define a Macrozona AIA e ZAE-I, do Plano Diretor Municipal;

a) Delimitação da AIA e ZAE-I anterior à presente Resolução:



b) Nova delimitação da AIA e ZAE-I aprovada nesta Resolução:



*Handwritten signatures and notes in blue ink:*  
r  
2024/12/15  
Zacarias  
Quirino

Fica autorizada pela CEPD a correção da Base Cartográfica Municipal (Digital e Física), inclusive dos Mapas do Plano Diretor e Lei de Uso e Ocupação do Solo, quanto às novas delimitações e traçados, objetos desta Resolução.

Betim, 13 de fevereiro de 2025.

Assinaturas dos membros presentes:

1-

2-

3-

4-

5-

6-

7-

8-

9-

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Oliveira Luciana Paula de Oliveira*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*